



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO**



INDICAÇÃO Nº _____ IND 104 / 2015
(Do Senhor Deputado RODRIGO DELMASSO - PTN)

Em 04 de 02 de 2015
Assessoria do Gabinete

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da NOVACAP, a realização de operação tapa buraco na Quadra 33 do Setor Sul, na Região Administrativa do Gama – RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da NOVACAP, buraco na Quadra 33 do Setor Sul, na Região Administrativa do Gama – RA II.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo atender as diversas reivindicações de usuários das vias do Setor Sul do Gama, que reclamam de ruas esburacadas e defeituosas, causando diversos problemas à comunidade, além de ser um serviço público essencial e necessário para a melhoria na qualidade de vida dos usuários das vias.

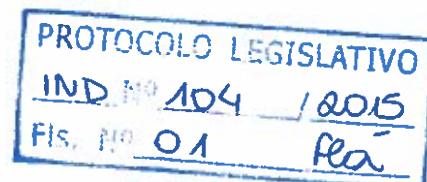
A presença de ruas esburacadas traz um aspecto negativo para a cidade, podendo contribuir para acidente de tráfego e desgastes de veículos.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores do Gama.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em


Deputado **RODRIGO DELMASSO**
Autor





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO RODRIGO DELMASSO

Memorando nº 042/2015 – GDRD
GAB. 04

Brasília-DF, 11 de fevereiro de 2015.

À: APD - Assessoria de Plenário e Distribuição

Assunto: Correção de indicação 104/2015

Senhor Chefe,

Solicito a correção da indicação 104/2015 lida em 04/02/2015.

Onde se lê: Buraco na Quadra 33 do Setor Sul

Leia sê: A realização de operação tapa buraco na Quadra 33 do Setor Sul.

Atenciosamente,


RODRIGO DELMASSO
Deputado Distrital



PROTad DOC 001783 2015

GPD



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição



DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Protocolo Legislativo, para as devidas providências, e, em seguida, ao SACP, para encaminhamento, para análise de mérito (art. 143, § 1º, do RICLDF), à:

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☒ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 12/02/2015.

Felipe Triches
Consultor Legislativo
Matrícula 16.786-01

